

LEI N° 873, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N°
691/2020 QUE CRIA NORMAS
DISCIPLINADORAS DO TRÁFEGO DE
VEÍCULOS NA ORLA MARÍTIMA DA
PRAIA DO PREÁ E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ/CE, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 2° da Lei Municipal n°. 691/2020 terá acrescido os parágrafos §§ 3° a 6° com a seguinte redação:

(...)

§3° No período denominado de "baixa estação", que se inicia em 1° de março e finda-se em 15 de junho de cada ano, a via da orla marítima ficará fechada ao trânsito de veículos das 17h às 08h da manhã.

§4° No período denominado de "alta estação", que se inicia em 16 de junho e finda-se em 28 de fevereiro de cada ano, a via da orla marítima ficará fechada ao trânsito de veículos de segunda à sexta, das 17h às 08h da manhã, e aos sábados e domingos em horário integral.

§5° Nos dias de feriados nacionais e municipais, seja em alta ou baixa estação, a via da orla marítima ficará fechada ao trânsito de veículos em horário integral.

§6° Ficará estabelecido o sentido de mão única oeste-leste (sentido Jeri-Preá) para a via da orla marítima.

Art. 2° Permanecem inalterados os demais artigos da referida lei municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ-CE, em 04 de abril de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO
VERDE
2022 - 2024

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

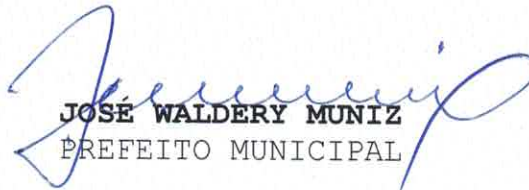
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 873, de 04 de abril de 2025, que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 691/2020 QUE CRIA NORMAS DISCIPLINADORAS DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA ORLA MARÍTIMA DA PRAIA DO PREÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 04 de abril de 2025, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 04 de abril de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006